

190

Ação na Justiça beneficia índios contra Eletronorte

Madeirasiras do Estado de Mato Grosso e a Eletronorte podem ser obrigadas por lei a pagar indenizações por prejuízos causados a nações indígenas. O Núcleo de Direitos Indígenas (NDI), organização não-governamental com sede em Brasília, promove em caráter inédito no país ações judiciais indenizatórias, a pedido das próprias nações indígenas, contra os madeireiros Marco Antonio Bogaski e Anilton Pompermyer, e contra a Eletronorte por remoção irregular de comunidades indígenas de suas terras, inundadas pela hidrelétrica de Tucuruí. Se perderem a causa, os madeireiros poderão pagar indenizações de até Cr\$ 300 milhões aos índios.

Segundo a advogada Juliana Ferraz Santili, do NDI, que participará hoje de uma coletiva em Belém com os membros do Greenpeace (que devem permanecer na cidade até amanhã), as ações indenizatórias partindo dos próprios índios são inéditas no Brasil, onde a Fundação Nacional do Índio sempre esteve à frente de qualquer ação dessa natureza. Formada por antropólogos, advogados, indigenistas e lideranças indígenas, a NDI começou suas atividades em Brasília em 1988 e, desde então, presta assessoria jurídica às nações indígenas, quando requisitada.

A ação indenizatória contra a Eletronorte foi impetrada em 1989, em conjunto com a Sociedade de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH), e tramita na 4ª Vara da Justiça Federal de Belém, agora em fase decisória. Os índios autores da ação são os Gavião da Montanha, os quais alegam que a empresa promoveu o seu deslocamento da área onde moravam, à margem direita do rio Tocantins, "sem autorização, de forma violenta e com indenizações irri-

sórias".

A remoção dos índios, com posterior inundação de suas terras, deu-se em 1979, com a realocação na reserva dos Gavião, em Vila Mãe Maria. "Na ocasião, eles perderam suas roças, casas e todos os pertences e a Eletronorte ainda os pressionou para que aceitassem um acordo com indenizações que não correspondiam ao valor dos bens", afirma Juliana Santili. Ela contou que o líder indígena Payaré perdeu um pedaço da mão direita na reação à desocupação pelos agentes da Eletronorte.

Defesa na Constituição

Para defender os índios, a advogada baseia-se na própria Constituição federal e no Estatuto do Índio, que "não admite a transferência de índios de suas terras, a não ser em casos de catástrofes ou epidemias". A Constituição garante ainda que as terras indígenas são "inalienáveis e indisponíveis, pertencem à União que assegura ao índio o direito à posse permanente e ao usufruto de todas as suas riquezas", explicou. A ação indenizatória lembra ainda que a instalação de hidrelétricas só é possível com aprovação do Congresso Nacional, depois de apresentação de estudo de impacto ambiental e de consulta às comunidades indígenas, o que não aconteceu.

"Como o processo é irreversível, com as terras já inundadas, a ação pede que a Eletronorte indenize todos os danos causados e devolva aos índios uma área de igual tamanho e igual valor ecológico", informa a advogada. Segundo ela, o procurador da República no Estado, José Potyguar, já se manifestou favorável à causa dos índios.

Madeirasiros

A advogada do NDI anunciou também as ações movidas contra os madeireiros do Mato Grosso pelos índios Nambiquara, subgrupo Hahainteser, do Vale do Guaporé, no oeste do Mato Grosso. Eles acusam os madeireiros de extrair ilegalmente cerca de 18 mil metros cúbicos de mogno e cerejeira de suas terras.

O grupo formado por cerca de 500 índios exige dos madeireiros uma indenização pelo valor comercial da madeira extraída e que pague os custos de reflorestamento da reserva. "O Ministério Público Federal já deu parecer favorável à ação e, caso os índios ganhem, muitas madeireiras do Mato Grosso vão quebrar", afirmou a advogada. As indenizações podem variar de Cr\$ 200 a Cr\$ 300 milhões.



Juliana: ações inéditas.

3